

PORTARIA AGETRANSP N.º98

RIO DE JANEIRO 17 DE MAIO DE 2012

PRORROGA PRAZO FIXADO PELA
PORTARIA AGETRANSP N.º 97, de
12/03/12.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XIII do artigo 16 do Regimento Interno da AGETRANSP

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo fixado pela Portaria AGETRANSP n.º97, publicada no DOERJ de 16/03/12 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18/05/2012, inclusive, para conclusão dos trabalhos estabelecidos pela referida Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2012.


Luiz Barbosa
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº E-02/300167/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, com vistas à PESAGRO, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-05/100166/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, com vistas à TurisRio, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/020/2551/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/038/2551/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-11/30.235/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, com vistas à CODIN, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-11/30.265/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à SEDEIS, com vistas à CODIN, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-12/1292/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças da Subsecretaria de Estado de Gestão da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-13/20.396/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-18/400.534/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-18/480.025/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura, com vistas à Fundação Casa França Brasil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-18/000.832/2012 - De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Cultura, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-26/050.954/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com vistas à UENF, para as providências complementares.

Id: 1314932

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*PORTARIA AGETRANS Nº 98 DE 17 DE MAIO DE 2012

PRORROGA PRAZO FIXADO PELA PORTARIA AGETRANS Nº 97, DE 12/03/12.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XIII do art. 16 do Regimento Interno da AGETRANS;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo fixado pela Portaria AGETRANS n.º97, publicada no DÓERJ de 16/03/12, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 18/05/2012, inclusive, para conclusão dos trabalhos estabelecidos pela referida Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2012.

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente

*Omitida no D.O de 18/05/2012.

Id: 1314290. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.agenersa.rj.gov.br

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 22.05.2012

NOMEIA GABRIELLA DIAS MAIA SANTORO, para o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, na vaga anteriormente ocupada por Luis Manoel Valverde Evaristo, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 17/05/2012.

NOMEIA LUIS MANOEL VALVERDE EVARISTO, para o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, na vaga anteriormente ocupada por Fernando Vignoli Reis e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, tudo com validade a contar de 17/05/2012.

Id: 1314660. A faturar por empenho

www.agenersa.rj.gov.br

OUVIDORIA 0800 - 024 90 40

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 252 DE 23 DE MAIO DE 2012

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ACORDO COM A LEI Nº 12.257/2011 E DECRETO Nº 43.597/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Gestão de Documentos para apreciação dos requerimentos para acesso a informações no âmbito da AGENERSA.

Art. 2º - O Grupo ora instituído será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Ronan dos Santos Gomes, matrícula nº 308-7

Marcelo Ferreira de Menezes, matrícula nº 309-5

Flavine Meghy Metne Mendes, matrícula nº 221-2

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2012

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 1314302. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23.05.2012

PROC. Nº E-12/709764/2011 - HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2012, a favor da METALPRIN INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais).

Id: 1314553. A faturar por empenho

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24/05/2012

PROCESSO Nº IO/0489/2012 - Adjudicado e homologado o Pregão Eletrônico nº 021/2012, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva de toda a rede elétrica e equipamentos elétricos desta Imprensa Oficial, em favor da Empresa GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., conforme Relatório de Realização do Pregão acostada às fls. 149.

Autorizo a despesa no valor de R\$ 267.992,28.

Id: 1314280

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 701 DE 24 DE MAIO DE 2012

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 648, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/190/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 648, de 18 de janeiro de 2012, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I - Pessoal e Encargos Sociais						
UO	TIT UO	FR	Até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
1101	DPGE	00	167.771.748,00	293.494.512,92	419.323.324,92	419.323.324,92
1801	SEEDUC	00	63.944.232,40	115.939.464,80	170.008.813,40	182.231.162,00
		15	997.328.035,00	1.745.324.061,00	2.493.320.087,00	2.493.320.087,00

ANEXO II - Despesas Obrigatórias						
UO	TIT UO	FR	Até Março	Até Junho	Até Setembro	Até Dezembro
3701	EGE/SEPLAG	00	75.185.466,20	75.185.466,20	75.185.466,20	75.185.466,20

ANEXO III - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos						
UO	TIT UO	FR	até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
1101	DPGE	00	-	70.000,00	70.000,00	70.000,00
		99	7.593.433,09	7.593.433,09	7.593.433,09	7.593.433,09
		00	3.265.779,00	8.244.439,60	12.927.770,30	15.611.101,00
1353	EMATER	10	488.430,69	488.430,69	488.430,69	488.430,69
		13	8.070.861,24	8.070.861,24	8.070.861,24	8.070.861,24
		00	57.971.312,00	113.942.624,00	200.899.593,00	287.856.562,00
1801	SEEDUC	05	104.691.836,00	199.031.426,00	262.399.174,00	373.899.415,00
		12	79.779.506,00	79.779.506,00	79.779.506,00	79.779.506,00
		20	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
		22	94.377.999,12	205.804.898,00	327.952.752,25	408.131.894,00
		24	-	60.122.340,00	60.122.340,00	60.122.340,00
2611	PMERJ	00	36.062.016,00	78.124.032,00	132.217.056,00	176.179.139,92
		18	112.000.000,00	112.000.000,00	112.000.000,00	112.000.000,00
		20	15.756.145,00	15.756.145,00	15.756.145,00	15.756.145,00
4046	CECIERJ	00	2.402.229,00	5.504.458,00	9.182.802,00	12.161.146,00
		10	2.811.912,45	2.811.912,45	2.811.912,45	2.811.912,45
		13	8.034.251,93	8.034.251,93	8.034.251,93	8.034.251,93
		98	4.361.779,45	4.361.779,45	4.361.779,45	4.361.779,45
4501	SEDRAP	00	805.737,00	5.800.788,87	7.009.395,87	8.218.002,87
4541	FIPERJ	00	408.619,00	704.568,00	1.084.497,00	1.478.426,00
		13	3.266.759,36	3.266.759,36	3.266.759,36	3.266.759,36

Id: 1314533

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21/05/2012

PROCESSO Nº E-01/333/2012 - RATIFICO, em atendimento aos preceitos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a aprovação da adjudicação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente aos serviços de treinamento *in company* para ministrar curso no campo das ciências estatísticas, a favor da empresa General Promotion - Assessoria em Educação e Eventos Esportivos Ltda., com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, pelo valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Id: 1313904

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24.05.2012

Proc. nº E-04/68.882/2001 - HOMOLOGO a decisão da 3ª Câmara do CRASE/RJ, traduzida no **Acórdão nº 2.388/2012**, que, à unanimidade, negou provimento ao **Recurso nº 2.697/2010**, de interesse de **ANA CRISTINA DE JESUS VIANA**, nos termos do voto do Conselheiro Relator Paulo Roberto Coelho de Figueiredo, assim ementado: "Licença prêmio. Exoneração. Ato que acarreta a vacância do cargo público, cessa o vínculo com o Estado no momento da exoneração. Negado provimento, à unanimidade."

Id: 1314656

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18/05/2012
PÁGINA 06 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/05/2012

Processo nº E-01/5353/2009

Onde se lê: matrícula 175720-0

Leia-se: matrícula 175702-0

Id: 1313433

SUBSECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 261 DE 23 DE MAIO DE 2012

ATRIBUI NÚMERO DE ORDEM DE VIATURA OFICIAL.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o solicitado no Ofício SEAP-PEC/DGAF nº 080/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem de prefixo 02, à viatura abaixo discriminada, ao acervo da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, código 1301. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 231/2007, alterada pelas Resoluções nº 241/2007 e nº 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
02-0709	LPZ7914	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2012/12

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633 de 30/08/95 e da Ordem de Serviço nº 10 de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2012

FÁBIO AURÉLIO DA SILVEIRA NUNES
Subsecretário de Recursos Logísticos

Id: 1313978

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE 22.05.2012

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2.479/79, **AMANDA DE LIMA FERNANDES**, matrícula 920.897-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28.11.2011. Proc. nº E-03/013.693/2011.

Id: 1313909

DE 22.05.2012

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação:

MARCUS VINICIUS MOREIRA REI, matrícula 955.701-8, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 19.04.2012. Proc. nº E-03/8.611.486/2012.

FERNANDA DE SOUZA BRAGA MANZANI, matrícula 969.999-2, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 19.03.2012. Proc. nº E-03/11.400.766/2012.

RAQUEL SOUZA DA SILVA, matrícula 926.002-7, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 23.03.2012. Proc. nº E-03/8.610.962/2012.

ZULEIDE CAVALCANTE SANTOS, matrícula 927.934-0, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 29.02.2012. Proc. nº E-03/001.736/2012.

ALEXANDRE SANT'ANNA, matrícula 936.306-0, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 02.03.2012. Proc. nº E-03/001.878/2012.

MONICA REIS FELIZOLA, matrícula 927.655-1, do cargo de Professor Docente I, D, Ref. 5, com validade a contar de 16.02.2012. Proc. nº E-03/001.507/2012.